CONVOCAÇÃO N° 019/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2024

O PREFEITO DE CANELINHA, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo n° 006/2024, em sintonia com a necessidade de Contratação temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Canelinha.

RESOLVE:

1° Convocar os candidatos abaixos relacionados.

Os mesmos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos**,** localizado na Avenida Cantório Florentino da Silva, 1683, bairro Centro, Canelinha – SC**, de acordo com o cronograma disposto abaixo,** munidos da documentação, conforme previsto no edital.

CARGO: MOTORISTA- FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA
OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NO DIA 12/08/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CIDA MARIA LINO SILVA
2º	NATALIA MAFESSOLI
3º	JHONATAN LUIZ PEREIRA

ATENÇÃO: O candidato convocado que não comparecerer no prazo de 48 horas para assumir a vaga será considerado desistente. O candidato poderá solicitar reclassificação uma vez e o mesmo irá ao final da lista de classificação e a administração fará a chamada do candidato subsequente**.**

Canelinha, 11 de agosto de 2025.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL:04082677984
Assinado de forma digital por DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL:04082677984
Dados: 2025.08.11 16:39:42 -03'00'

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
RECURSOS HUMANOS

DOCUMENTOS GERAIS

	NOME:
	1 FOTO 3/4 RECENTE
	DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO NO RECURSOS HUMANOS)
	DECLARAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR NA FUNÇÃO PUBLICA (ANEXO NO RECURSOS HUMANOS)
	DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PUBLICO, EMPREGO E/ OU FUNÇÕES E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS (ANEXO NO RECURSOS HUMANOS)

COMPROVANTES / ATESTADOS ONLINES (IMPRESSOS)

	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (Link: (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
	COMPROVANTE DE VOTAÇÃO, OU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor (WWW.TRE.SC.GOV.BR ou WWW.TSE.GOV.BR
	ATESTADOS DE ATECEDENTES CRIMINAIS: 1° E 2° Grau TJSC (Link: https://certidoes.tjsc.jus.br/)
	CERTIDÃO FEDERAL: (Link: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135\|230\|167)
	CERTIDÃO DE REGULARIDADE (OAB/CREA/CRM/COREN...) QUANDO FOR O CASO
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (OAB/CREA/CRM/COREN...) QUANDO FOR O CASO

COPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS

	CARTEIRA DE IDENTIDADE RG/CPF
	CNH PARA CARGOS DE CONDUTORES DE VEICULOS
	MOTORISTA COM CNH CATEGORIA C, D, E, DEVERÃO APRESENTAR EXAME TOXICOLÓGICO (LEI 14.071/2020)
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO CONTRATADO(A) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE CASADO) OU COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO (SE DIVORCIADO)
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
	CTPS (NUMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO, DATA DE EMISSÃO, SERIE E N° DO PIS/PASEP)
	COMPROVANTE DE NIVEL DE ESCOLARIDADE DE ACORDO COM O CARGO
	REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (OAB, CREA, CRM, COREN...)
	CERTIFICADO DE REGULARIDADE MILITAR (SE FOR MASCULINO ATÉ 45 ANOS)
	CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
	ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL, NO QUAL INFORME SE ESTÁ APTO/ INAPTO AO TRABALHO (AGENDADO NO RECURSOS HUMANOS)
	TITULO ELEITORAL
	XEROX DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE OU POUPANÇA
	CONTA SALARIO (ANEXO NO RECURSOS HUMANOS)

AVISOS
1) NÃO SERÁ REALIZADA CONTRATAÇÃO COM DOCUMENTOS FALTANTES
2) A ENTREGA DOS DOCUMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO
3) O CONTRATADO SÓ PODERÁ INICIAR AS ATIVIDADES APÓS TER ENTREGUE TODA A DOCUMENTAÇÃO.
4) TRAZER TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA ABAIXO IMPRESSO, SEM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA NÃO SERÁ REALIZADA A CONTRATAÇÃO.